



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.077, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

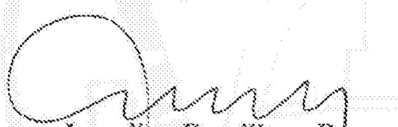
Dá denominação de Praça Jardim da Serra e Praça Nossa Senhora Aparecida a dois logradouros públicos, situados no Bairro Rio Grande, na sede do Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Praça Jardim da Serra e Praça Nossa Senhora Aparecida dois logradouros públicos situados no Bairro Rio Grande, nas margens da Rodovia Salto da Divisa, identificados no croqui anexo.

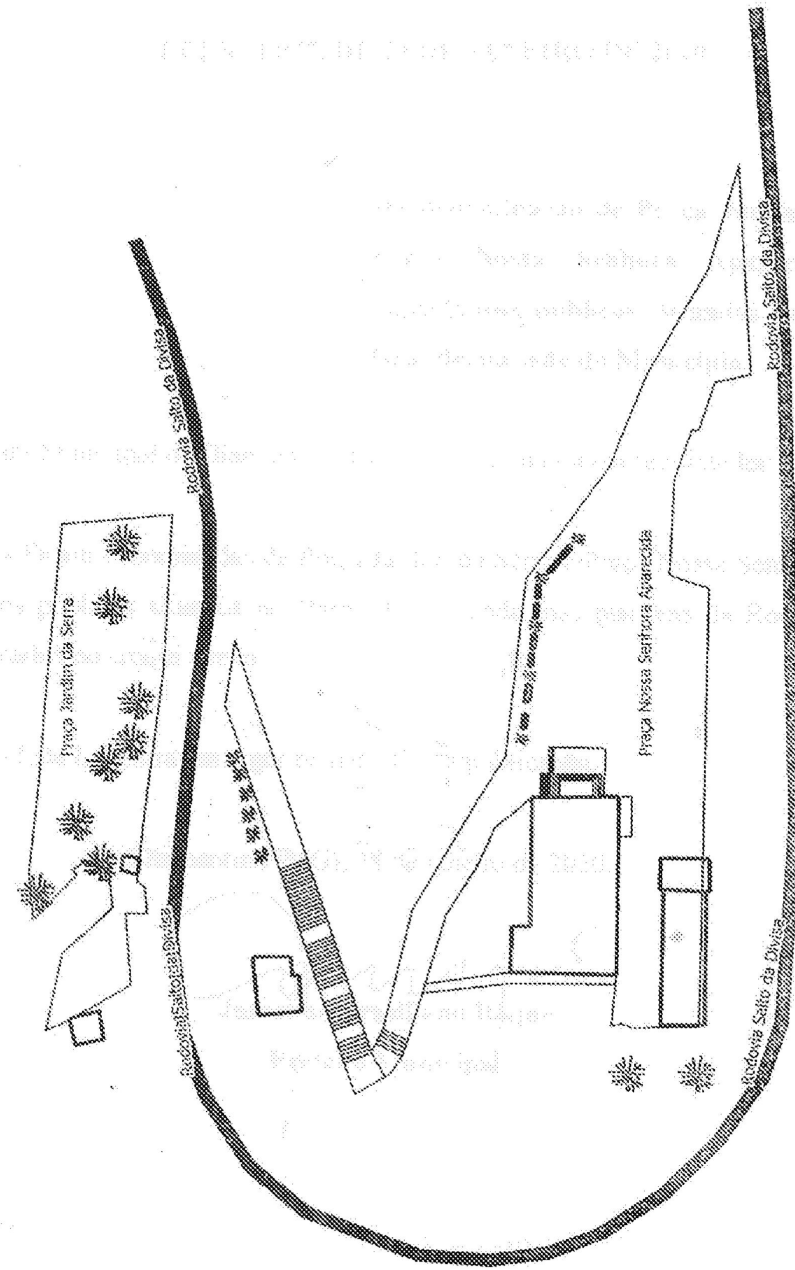
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.


Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal

Praça N.S Aparecida e Praça Jardim da Serra

Rodovia Salto da Divisa, Rio Grande - Diamantina MG



Sistema de Referências Geográficas-SIRGAS, 2008
Projeção: UTM
Fonte: Geoprocessamento P40
Elaboração: Geraldo Jr, Pedro P. Cruz

